



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.915

Resolve sobre o recurso contra desligamento interposto pelo discente Marco Túlio Franco Abreu.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Marco Túlio Franco Abreu**, requerimento nº 1.539/2016, matrícula nº 11.2.6047, que foi desligado do Curso de Direito, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 482/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

